



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO CONJUNTO JURDECON/MG - PROCON/MG N.º 1, DE 2024.

Suspende os prazos dos processos administrativos que tramitam no âmbito da Junta Recursal do Procon-MG, nas Promotorias de Justiça com atuação nos processos do Procon/MG e na 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da comarca de Belo Horizonte.

O PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG e o COORDENADOR DO PROCON/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Resolução CAPJ nº 6, de 6 de maio de 2022 e na Resolução PGJ nº 57, de 8 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 do NCPC;

CONSIDERANDO o disposto na da Portaria Conjunta do TJMG nº 1.626/PR/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 5, de 18 de outubro de 2023 (DOEMPMG de 20.10.2023), dispõe sobre o cômputo dos prazos nos sistemas finalísticos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para os procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais e para os inquéritos policiais e os procedimentos de investigação criminal conclusos ao Ministério Público.

AVISAM AOS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS INTERESSADOS QUE: Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos que tramitam no âmbito da Junta Recursal do Procon-MG, nas Promotorias de Justiça com atuação nos processos do Procon-MG e na 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da comarca de Belo Horizonte no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça Presidente da Junta Recursal do Procon/MG

GLAUBER SÉRGIO TATAGIBA DO CARMO

Promotor de Justiça Coordenador do Procon/MG

([clique aqui para acessar a publicação deste aviso](#) no Diário Oficial do Ministério Público, página 14)